

Spm

Decreto nº 732

O Prefeito municipal de Paupeira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o item IV, do artigo 16, do Decreto-Lei Estadual nº 13030, de 28 de outubro de 1942;

NOVILVA:-

o senhor Olivantes Giani para reger um caráter inferior a 2ª Escola Primária masculina Rural, localizada no bairro Quebra-bócos, neste município.

Prefeitura municipal de Paupeira, em 9 de maio de 1955

a) Baustautio marcolino de Sousa
- Prefeito municipal.

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 9 de maio de 1955

Publicado do jornal "A Época", na edição do dia 15/5/1955

a) Newton de Zanos
Secretário

Decreto nº 733

O Prefeito municipal de Paupeira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Decreto:-

Artigo 1º) - A rubrica codificada sob nº 321/8-82-3, constante das Tabelas Explicativas anexas ao orçamento vigente, passa a ter a seguinte redação:-

321/8-82-3 - Material de consumo

I - aquisição de madeira, cimento, pregos e outros R\$ 50.000,00

II - aquisição de gasolina, óleo, acessórios e outros materiais para tra-